NOTICIAS CNTV/

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS VIGILANTES 03/Nov

cntv@cntv.org.br | (61) 3321-6143 | www.cntv.org.br | Edição 2661/2021



BAHIA

SINDICATO E VIGILANTES CONTRA A PRECARIZAÇÃO NA UFOB



A Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB e o Governo Bolsonaro lançou um edital e tenta realizar uma licitação para substituir os mais de 100 vigilantes que atuam nos diversos Campus (Barreiras, Sta. Maria da Vitoria, Bom Jesus da Lapa) por vigias ou rebaixar estes profissionais para Vigias, com reflexos na remuneração, na profissão (tarefa de segurança e registro de vigia na carteira), na Previdência (vigia não conta tempo especial para aposentadoria), Seguro de Vida, entre outros.

Hoje os cerca de 120 colegas atuam pela AVI Segurança.

Os colegas manifestaram seus receios e acionaram o Sindicato.

O Sindicato entrou na Justiça Federal com um Mandado de Segurança para a suspensão da licitação. No dia 22/10 o Juizo proferiu despacho mandando notificar a Universidade para se manifestar. Veja a integra do despacho a seguir:

"PROCESSO:1082173-58.2021.4.01.3300 CLASSE: MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO (119) -

POLO ATIVO: SIND DOS EMP DE EMPRESAS DE SEG E VIGILANCIA DOEST.BA - REPRESENTANTES POLO ATIVO: LAMARTINE BASTOS AROUCA -BA33807

POLO PASSIVO:UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA e outros

DESPACHO: No mandado de segurança coletivo, a liminar só poderá ser concedida após a audiência do

representante judicial da pessoa jurídica de direito público, que deverá se pronunciar no prazo de

72 (setenta e duas) horas.

Ouça-se a representação judicial UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA.

SALVADOR, 22 de outubro de 2021.

PODERJUDICIÁRIO - JUSTIÇA FEDERAL

Seção Judiciária da Bahia12ª Vara Federal Cível da SJB"

Estamos na luta pelo empreso e profissão. Acompanhe o processo. Se informe com seu Sindicato.

FONTE: SINDVIGILANTES/BA

NITEROI/RJ

Comunicado aos Vigilantes do Estado do RJ

Companheiros e Companheiras Vigilantes do Estado do Rio de Janeiro, a nossa categoria vem sofrendo muito com a falta de respeito da maioria das empresas de Vigilância e Segurança no Estado do Rio de Janeiro.

Todos os dias tomamos conhecimento das irregularidades que essas empresas vêm cometendo contra os trabalhadores.

Muitas dessas empresas não recolhem o FGTS e INSS corretamente, não fornecem os uniformes conforme determina a nossa CCT, não paga o salário da categoria na data correta, não fornece o tíquete refeição e passagem corretamente, quando demite não paga as verbas rescisória aos trabalhadores conforme o prazo legal e tudo isso com conhecimento de alguns contratantes que se omitem e não cobrar das empresas de segurança e vigilância o devido respeito com os trabalhadores.

Quando os trabalhadores entram na justiça do trabalho a mesma é muito lenta, por isso que algumas dessas empresas preferem não pagar o que é devido obrigando os trabalhadores a ir pra justiça, pois lá podem chegar a um acordo por causa do desespero do trabalhador que muitas das vezes estão desempregados.

Defendemos uma justiça mais justa e rápida e que realmente pense no trabalhador.

Precisamos fazer leis para que essa justiça do Trabalho seja mais rápida e os donos das empresas que gostam de dar calote nos trabalhadores sejam punidos e que os seus bens sejam bloqueados para pagar as indenizações dos trabalhadores, pois os bens adquiridos foram através do trabalho prestados pelos Vigilantes e não é justo que esses empresários de calote no trabalhador e saia ileso sem nenhuma punição.

Mas, para que isso aconteça precisamos que a classe trabalhadora e em especial a categoria dos Vigilantes acorde e nas próximas eleições não vote em empresários e em quem não representa a classe trabalhadora.

Se quisermos mudança precisamos começar por nós, não votando em qualquer um e principalmente em quem já esteve lá e não fez nada pela classe trabalhadora.

A nossa categoria tem uma legislação própria e não podemos aceitar que a legislação trabalhista feita pelos empresários autorize a nossa categoria a receber menos do que o salário mínimo como a contratação de vigilante parcial pelas empresas onde o Vigilante corre o mesmo risco de um vigilante com salário integral. Temos um piso estadual e essa modalidade de contratação não poderia nos atingir.

Acredito que nas próximas eleições a nossa categoria estará bem atenta e não vai se deixar enganar.

SÓ QUEM SABE O QUE UM VIGILANTE SOFRE NO SEU POSTO DE SERVIÇO É UM OUTRO VIGILANTE. PENSEM NISSO!

Claudio Vigilante, Presidente do Sindicato dos Vigilantes de Niterói e regiões.

Ministério do Trabalho proíbe demissão de trabalhador não vacinado contra Covid-19

Embora alguns especialistas defendam que a recusa da vacina não pode levar à demissão do trabalhador, decisões judiciais sobre o tema têm seguido entendimento diferente



O trabalhador ou trabalhadora que não tiver tomado vacina contra a Covid-19 não poderá ser demitido ou barrado em processo seletivo. A proibição consta da Portaria 620, publicada nesta segunda-feira (1°) pelo Ministério do Trabalho e Emprego. A medida vale tanto para empresas como para órgãos públicos.

Segundo o texto, a não apresentação de cartão de vacina contra qualquer doença não está inscrita como motivo de justa causa para rescisão do contrato de trabalho pelo

empregador, nos termos do artigo 482 da Consolidação das Leis do trabalho (CLT).

Em vídeo, o ministro Onyx Lorenzoni disse que a portaria protege o trabalhador e afirma que a escolha de vacinar-se pertence apenas ao cidadão. Contrariando a ciência, que afirma que a vacina protege todos os cidadãos, quem não toma coloca os outros em risco e o respeito ao próximo, e a Justiça que já deu decisões favoráveis à demissão por justa causa nesses casos.

Mesmo assim, no texto da Portaria está escrito que o ministério considera como "prática discriminatória a obrigatoriedade de certificado de vacinação em processos seletivos de admissão de trabalhadores, assim como a demissão por justa causa de empregado em razão da não apresentação de certificado de vacinação".

A portaria ainda estabelece que empregadores poderão apenas realizar a testagem periódica dos trabalhadores com a finalidade de "assegurar a preservação das condições sanitárias no ambiente de trabalho".

Em caso de demissão por conta da não comprovação de vacinação, o ministério estabelece que o empregado deve ser reintegrado.

São Paulo já demitiu servidor que não quis se vacinar

Na semana passada, a Prefeitura de São Paulo exonerou três servidores comissionados por descumprirem o decreto que tornou obrigatória a vacinação contra a Covid-19 de funcionários públicos municipais. A gestão não divulgou os nomes dos servidores, mas confirmou que as demissões foram publicadas no Diário Oficial do município entre os dias 29 e 30 de outubro. As exonerações, ainda segundo a administração municipal, foram determinadas pelo prefeito Ricardo Nunes (MDB).

Decisões judiciais

Em julho passado, a Justiça do Trabalho em São Paulo confirmou a demissão de uma trabalhadora que se recusou a tomar vacina Contra a covid-19. Por unanimidade, a 13ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho (TRT) da 2ª Região confirmou decisão de primeira instância que validou a dispensa por justa causa de uma auxiliar de limpeza que trabalhava em um hospital infantil e se recusou a ser imunizada duas vezes. O caso aconteceu em São Caetano do Sul, em São Paulo.

Em setembro, a presidenta do Tribunal

Superior do Trabalho, Maria Cristina Peduzzi, afirmou em entrevista que trabalhadores poderiam ser demitidos ao recusarem a vacina. "O direito da coletividade se sobrepõe ao direito individual. Então, se um empregado recusa a vacinação, vai comprometer o meio ambiente de trabalho, que necessariamente deve ser promovido, por meio do empregador, da forma mais saudável possível. Por isso que há uma justificativa que tem embasado decisões nesse sentido", disse a presidente do TST ao UOL. A opinião da magistrada vai ao encontro de decisões que levaram em conta esse entendimento em primeira e segunda instâncias.

Em maio, a 2ª Vara do Trabalho de São Caetano do Sul (SP) validou a dispensa por justa causa de uma auxiliar de limpeza de hospital que se negou a tomar a vacina contra a Covid-19. Em julho, o TRT-2 manteve a decisão.

Além disso, em dezembro de 2020 o Supremo Tribunal Federal, julgou ações apresentadas por partidos discutindo a obrigatoriedade de vacinação contra a covid-19. Na ocasião, a Corte havia decidido que o Estado poderia determinar a obrigatoriedade e impor restrições àqueles que recusassem a imunização.

Quando as vacinas começaram a ser aplicadas no país, o Ministério Público do Trabalho também se posicionou de forma favorável à demissão por justa causa de quem se recusassem a tomar vacina sem apresentar razões médicas documentadas. Segundo o MPT, empresas devem conscientizar e negociar com seus funcionários. Mas a mera recusa individual e injustificada não pode colocar em risco a saúde dos demais empregados.

Foto: Fábio Pozzebom / Agência Brasil

Fonte: CUT Brasil com informações da Agência Brasil e Conjur

Centrais sindicais se opõem a medida do governo e defendem exigência de comprovante de vacinação no trabalho

"A vida é um direito acima de todos", afirmam as centrais sindicais ao criticar medidas do governo que geram ambiente de insegurança sanitária



Centrais sindicais (Foto: Paulo Pinto/Fotos Públicas)

Nove centrais sindicais divulgaram uma nota contra portaria do governo que proíbe a demissão de funcionários que não tenham se vacinado contra Covid-19.

"A vida é um direito acima de todos", afirmam as centrais, enfatizando que a medida do governo gera um ambiente de insegurança sanitária.

As organizações sindicais defendem o comprovante de vacinação para ter acesso a locais públicos e mesmo frequentar o ambiente de trabalho, informa O Globo.

Na segunda-feira (1º), o governo federal editou portaria que determina que a exigência de comprovante de imunização para a

contratação ou manutenção do emprego será classificada como prática discriminatória. Com isso, as empresas não poderão demitir por justa causa funcionários que não apresentarem a carteira de vacinação.

A nota das centrais sindicais menciona as mais de 600 mil mortes ocorridas no Brasil durante a pandemia de Covid-19 e criticam a "total falta de sensibilidade e empatia" do governo federal. Assinam a nota a CUT, a Força Sindical, a CTB, a UGT, a CSB, NCST, a CSP-Conlutas, a Central da Classe Trabalhadora e a Pública Central do Servidor.

FONTE: 247

Contraf-CUT disponibiliza Jornal do Cliente do Mercantil do Brasil

Objetivo é mostrar aos clientes do banco que demissões e transformação de agências em postos de atendimento

O cliente é quem paga o pato

Prejuízo é dos clientes

MERCANTIL DO BRAGIL

Boletim denuncia prejuízo das demissões aos clientes

Desde o ano passado, o Banco Mercantil do Brasil intensificou um processo de reestruturação que, na verdade, representa a demissão de funcionários e a transformação de agências em pontos de atendimento avançados (PAAs). Para um banco que tem como atuação principal o pagamento de benefícios de aposentadoria, isso significa obrigar os idosos a se deslocarem por maiores distâncias e esperarem mais tempo nas filas.

A Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro, com a assessoria da Comissão de Organização dos Empregados (COE) do Banco Mercantil do Brasil, dos sindicatos e federações da categoria bancária, especialmente da Federação dos Trabalhadores do Ramo Financeiro de Minas Gerais (Fetrafi/MG) e do Sindicato dos Bancários de Belo Horizonte, elaborou um boletim para mostrar aos clientes do banco que esta situação prejudica o atendimento e, consequentemente, eles são afetados.

O material está disponível em versão PDF na página de publicações do site da Contraf-CUT. A versão editável (em Corel) está na área restrita às entidades filiadas e todos os arquivos foram enviados por e-mail aos sindicatos e federações da categoria de todo o país.

FONTE: CONTRAF

O cliente é quem paga o pato

Demissões e transformação de agências em pontos de atendimento sobrecarregam funcionários e prejudicam clientes Desde o ano passado, o Banco Mercantil do Brasil intensificou um processo de reestruturação que, na verdade, representa a demissão de funcionários e a transformação de agências em pontos de atendimento avançados (PAAs). Para um banco que tem como atuação principal o pagamento de benefícios de aposentadoria, isso significa obrigar os idosos a se deslocar por maiores distâncias e esperar mais tempo nas filas.

"As pessoas de mais idade costumam ter mais dificuldade de uso de sistemas eletrônicos para movimentação das contas bancárias. Por isso, vão às agências e precisam ser atendidas por um funcionário. Isso, somado à redução do quadro de trabalho, leva ao aumento do tempo de espera. Tudo isso, em plena pandemia", lamentou o coordenador da Comissão de Organização dos Empregados (COE) do Mercantil, Marco Aurélio Alves. "Também gera sobrecarga de trabalho, estafa e adoecimento. Isso diminui ainda mais o número de funcionários para atender os clientes e, mais uma vez, os prejudica. É um total desrespeito com clientes e funcionários por um banco que bateu recordes de lucros nos últimos anos", completou.



ORNAL DO CLIENTE • MERCANTIL DO BRASIL OUT/2021

Prejuízo é dos clientes



Você conhece a expressão "chorar de barriga cheia"? Pois é! Ela se aplica ao Banco Mercantil do Brasil. Nos primeiros seis meses de 2021 o BMB já obteve um lucro de R\$ 100,5 milhões. O valor é 36,6% maior do que o lucro obtido no primeiro semestre de 2020.

Mas, mesmo com lucro crescendo ano após ano, o banco quer mais e mais. Por isso, demite funcionários, transforma agências em pontos de atendimento e prejudica os clientes.

- Demissões levam à sobrecarga de trabalho, maior tempo de espera e aglomerações em plena pandemia:
- Reestruturação com transformação de agências em PAAs prejudica o atendimento;
- Excesso de horas extras deixa funcionários estafados e leva ao adoecimento, o que acaba reduzindo o número de atendentes e isso prejudica o cliente.



Você não pode ser prejudicado e ficar calado. Bote a boca no trombone! Mas, lembre-se que a culpa é do banco, não do funcionário. Quem te atende sofre tanto quanto você! Se você sente que tem menos gente para te atender; que a agência está muito longe; que os pontos de atendimento não conseguem fazer o que você precisa, ligue para o SAC 0800 70 70 398, ou para a Ouvidoria 0800 70 70 384 do banco e reclame. A ligação é gratuita.

Plenário do STF volta a realizar sessões presenciais de julgamento nesta quarta-feira (3)

Plenário do STF volta a realizar sessões presenciais de julgamento nesta quarta-feira (3)



A partir desta quarta-feira 3/11, o Supremo Tribunal Federal (STF) retoma gradualmente suas atividades presenciais, entre elas as sessões de julgamento do Plenário, a partir das 14 horas de quartas e quintas-feiras, e das Turmas, nas terças-feiras. A medida está autorizada pelo presidente da Corte, ministro Luiz Fux, na Resolução 748/2021, que estabelece as regras para ingresso de funcionários, colaboradores, estagiários e público externo nas dependências do Tribunal.

A presença nas sessões plenárias e das turmas será restrita a ministros, membros do Ministério Público, servidores e colaboradores indispensáveis ao funcionamento da sessão, bem como aos advogados dos processos incluídos na ordem do dia. Para entrada no Tribunal será indispensável a apresentação de comprovante de imunização emitido pelo aplicativo Conecte-SUS, do Ministério da Saúde, ou teste RT-PCR ou teste antígeno negativos para covid-19 realizados nas 72h anteriores à visita. Uso de máscara permanece obrigatório nas dependências da Corte.

Pauta

O primeiro item da pauta desta quarta-feira 3/11 é a ação que questiona lei municipal que cria Assistência Judiciária e outra que dispõe sobre a estrutura e atribuições da Secretaria de Assuntos Jurídicos, organiza a Procuradoria-Geral e cria a carreira de Procurador do Município.

A sessão tem transmissão em tempo real TV Justiça, pela Rádio Justiça e pelo canal do STF no YouTube.

Fonte: STF

Novembro Azul:

câncer de próstata é o tipo mais comum entre os homens

Mais de 20% dos novos casos de tumor em homens é na região, segundo o Instituto Nacional de Câncer (Inca)



O câncer de próstata é o tipo de câncer mais comum em homens, segundo dados do Instituto Nacional de Câncer (Inca), com 21,25% das novas incidências. Nesta segunda-feira, dia 1º, inicia-se o Novembro Azul, mês de prevenção e conscientização sobre o câncer de próstata.

Entre homens e mulheres, o primeiro é o câncer de pele não melanoma, que incide em ambos.

Quando o tumor de pele é excluído, o percentual da incidência do tumor de próstata chega a 29,2% entre os homens, com 65,8 mil casos novos. A última atualização da página do Inca é de junho de 2021.

A estimativa do instituto para cada ano do triênio 2020-2022 é de que serão diagnosticados 66 mil novos casos de câncer de próstata no país.

Novembro Azul

E o movimento Novembro Azul vem para

reforçar a importância da prevenção e do diagnóstico precoce do câncer de próstata, tipo que atinge 1 a cada 8 homens no país, e é a segunda principal causa de morte da população masculina, atrás apenas do câncer de pulmão, o que mais mata no mundo.

A maioria só vai ao médico quando já está doente. "Enquanto as mulheres são encorajadas culturalmente a visitar um ginecologista anualmente, o mesmo não acontece com os homens. Devemos usar o mês de novembro como uma ferramenta para incentivar essa quebra de tabu, para que homens visitem médicos regularmente, não só quando uma doença aparece", diz Nilo Jorge Leão, coordenador do Instituto Baiano de Cirurgia Robótica (IBCR), atuante em Salvador e São Paulo.

A demora de diagnóstico pode trazer diversos riscos e atrasar o tratamento, diminuindo as chances de cura. O maior temor é o exame de toque retal, que levanta questões acerca da sexualidade masculina, mas o exame é indolor e dura menos de 10 segundos.

Para o oncologista Raphael Brandão, chefe da área de oncologia da Clínica JB Oncologia "o exame de toque e PSA, aumenta a chance do diagnóstico precoce e tem mais de 90% de chances de cura se o tumor for localizado".

"Além disso, é preciso dar atenção à saúde preventiva, pois a maioria dos cânceres, incluindo o de próstata, é assintomático em estágio inicial, quando os sinais aparecem a doença já se encontra em situação mais avançada. E apesar de ser considerado um câncer da terceira idade, pode se desenvolver em qualquer faixa etária. Homens de todas as idades devem ficar atentos aos fatores de risco e conversar com seus médico para a realização de exames que permitam a detecção precoce da doença", explica o médico.

Em 95% dos casos, eles aparecem em estágio avançado, por isso a importância do diagnóstico

precoce. Os sintomas quando se apresentam, são semelhantes aos do crescimento benigno da próstata, também chamado de HPB e o paciente pode ter dificuldade de urinar, dor na pélvis, problemas em manter a ereção, ter sangue na urina ou no esperma.

Homens com mais de 50 anos ou acima de 45 anos que tenham histórico de câncer na família e sejam negros, devem realizar o exame de rastreio anualmente e manter atenção aos sintomas.

Fatores de risco e os sintomas

Dietas ricas em gordura saturada, sedentarismo e tabagismo aumentam a incidência da doença. Homens que se expõem a produtos químicos tóxicos, como arsênio, produtos de petróleo, fuligem e dioxinas têm risco aumentado de diagnóstico de câncer de próstata. Essas substâncias ajudam a promover mutações nas células da próstata, facilitando o aparecimento de um caso de câncer.

Fonte: REDAÇÃO CQ



Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV Presidente da CNTV: José Boaventura Santos Secretário de Imprensa e Divulgação: Gilmário Araújo dos Santos Colaboração: Jacqueline Barbosa Diagramação: Aníbal Bispo www.cntv.org.br cntv@terra.com.br (61) 3321-6143 SDS - Edificio Venâncio Junior, Térreo, lojas 09-11 73300-000 Brasilia-DF